



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1.723 DE 28 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL DO SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO.

JOSÉ APARECIDA TISÊO, Prefeito do Município de Alumínio, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º** Ficam revistos em 6,77% (seis vírgula setenta e sete por cento), o salário dos servidores da Câmara Municipal de Alumínio, de que trata o Art. 37, X da Constituição Federal.
- Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 28 de maio de 2014.

JOSÉ APARECIDA TISÊO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 28/05/2014

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA
Diretor Div. Serviços Administrativos